



Publicado no D.O.C.
Dia 17/05/2023 pg 177

TERMO ADITIVO Nº118/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA ADEQUAÇÕES NA UBS VILA CURUÇÁ.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor total de **R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)** para reforma/adequações na **UBS Vila Curuçá**, conforme proposto em Memorial Descritivo **ofício 458/2023** - Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

2.2. O presente Plano de Trabalho apresenta investimento para a inclusão de área de grupo externa, adequação de corredor interno, recepção e prontos-socorros, sala de procedimentos, sala de Papanicolau com banheiro acessível, 05 consultórios, farmácia e almoxarifado, expurgo e esterilização, banheiro PCD e de pacientes, copa, DML e banheiro de funcionários, abrigos de resíduos, rampa externa, e cobertura, a um custo total conforme cronograma de desembolso:

Investimento	abr/2023	Total
	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00

2.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.00.10.301.300331.526.4.4.50.51.00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

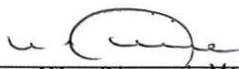
São Paulo, 26 de abril de 2023.


Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE


Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:


Vilma R. Venancio Moreira
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina


Aline Correia de Araújo
RF: 729.968.1
CRS-Leste - Assessoria Técnica

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 10	
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	ITAIM PAULISTA	
UNIDADES:	2788802 – UBS VL CURUCA	
Descrição	abr-23	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
SUBTOTAL DE CUSTEIO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	830.000,00	830.000,00
06.01 - OBRAS	830.000,00	830.000,00
06.01.01 – REFORMAS	0,00	0,00
06.01.02 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	830.000,00	830.000,00
06.01.03 – CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS	830.000,00	830.000,00
TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO	830.000,00	830.000,00






**ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO –
POR UNIDADE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - RESUMO MENSAL POR UNIDADE					
Centro de Custos	Tipo de Serviço	Supervisão	Contrato	abril/23	Valor Total
2788802 - UBS VL CURUCA	ESF - Estratégia Saúde da Família	STS Itaim Paulista	RASTS 10	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00
TOTAL				R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ADEQUAÇÕES

SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

São Paulo, 05 de abril de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL INTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE
SAÚDE (EAS) - UBS VILA CURUÇÁ.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão não atende em sua totalidade as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde, ambos do Ministério da Saúde, sendo necessário adequações internas em geral na estrutura existente.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a resolução RDC50 da ANVISA, NBR 9050/15 e NBR 16.537/16, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - Sinalização tátil no piso e diretrizes para elaboração de projetos e instalação, além das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do município para atendimento as necessidades de combate a incêndio.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

1 – Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno = 2.962,00 m²

Área aproximada da construção térrea da UBS = 619,00 m²

2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ Estudo Preliminar é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.

1

SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento compõe o levantamento quantitativo da obra que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá na adequação parcial interna de aproximadamente 350,00m² de área interna do EAS onde existe a necessidade de adequações para acomodação de espaço, mobiliário e equipamentos médicos hospitalares e assistenciais, ampliação de uma área de cobertura externa de aproximadamente 45m² para atividades externas com os usuários, e adequações parciais na cobertura. As áreas de adequações estão estimadas no valor já definido do recurso e baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2022*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon de março de 2023*.

- **Área de grupo externa:** Inclusão de um espaço pequeno que acomode até 30 pessoas para atividades em grupo na área externa, apenas com adequação de piso, estrutura metálica e cobertura, sem fechamento lateral.
- **Corredor interno:** Demolição de piso existente dos corredores internos e da espera, com instalação de novo piso em porcelanato, e pintura em geral destes espaços.
- **Recepção e prontuários:** Adequação do espaço com adequações elétricas, adequação do balcão conforme acessibilidade, instalação de forro em gesso acartonado e pintura em geral.
- **Salas de Procedimentos:** Adequação das salas de procedimentos em atendimento a RDC50, com instalação de piso e manta vinílica, adequações elétricas, instalação de forro em gesso acartonado e pintura em geral.
- **Sala de papanicolau com banheiro acessível:** Adequação da sala com ampliação de espaço e adequações de um banheiro transformando-o em acessível de acordo a norma, com demolições, nova parede em alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, instalações de peças sanitárias e esquadrias, instalação de piso porcelanato e manta vinílica, instalação de forro em gesso acartonado e pintura em geral.
- **Consultórios:** Adequação apenas de cinco consultórios de atendimento, conforme disponibilidade do recurso, com instalação de piso e manta vinílica, adequações elétricas, instalação de forro em gesso acartonado e pintura em geral.

2

SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

- Farmácia e almoxarifado: Adequação dos espaços com instalação de piso e manta vinílica, adequações elétricas, instalação de forro em gesso acartonado e pintura em geral.
- Expurgo e esterilização: Ampliação dos espaços, com paredes em alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalação de manta vinílica e gesso acartonado no forro, pintura em geral. Bancadas em inox e esquadrias.
- Banheiro PCD e de usuários: Adequação do banheiro dos usuários com inclusão de banheiro para pessoa com deficiência em acordo a NBR9050.
- Copa, DML e banheiro dos colaboradores: Ampliação e adequação dos espaços existentes, com paredes em alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalação de piso porcelanato e gesso acartonado no forro, pintura em geral. Instalação de peças sanitárias e esquadrias em geral.
- Abrigos de Resíduos: Adequação conforme RDC Nº 222 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências, com inclusão de três abrigos em alvenaria com o volume adequado conforme o gerenciamento de resíduos existente deste EAS com demolições e reconstruções de alvenarias, inclusão de revestimentos cerâmicos em geral, adequações de ralo em cada um dos abrigos, adequações das portas de ferro, canaleta externa direcionada a rede de esgoto para lavagem em geral e instalação de um ponto de água.
- Rampa externa: Adequação da rampa de acesso a entrada da unidade, para garantir a acessibilidade da população em conformidade a norma, com demolição parcial da rampa e ampliação garantindo a correta inclinação, inclusão de piso podotátil e corrimão.
- Coberturas: Hoje a cobertura existente possui diversos pontos de infiltração por danos causado pelos abacateiros existentes, será necessário revisão destes pontos da cobertura existente com troca parcial das telhas.

4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 40 dias para projeto e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 200 dias. Sendo um prazo total estimado de 240 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$830.000,00.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalar que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE
VICENTE LOPESAssinado de forma digital por
GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES
Dados: 2023.04.05 17:19:37 -03'00'

Arquitetura e Engenharia Predial – APS Santa Marcelina

3